

PA 289
ATA 1824

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Estudo de Impacte Ambiental

Parque Eólico de Montalegre

AGÊNCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE

Fevereiro de 2009

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - Lista de Interessados

ANEXO II – Pareceres recebidos

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
Parque Eólico de Montalegre

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto "Parque Eólico de Montalegre".

2. Período do Acompanhamento Público

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 26 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2009.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada, para consulta, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Câmara Municipal de Montalegre.

O Sumário Executivo esteve, também, disponível nas Juntas de Freguesia de Ferrel, Coveão do Gerês, Paradela, Viade de Baixo, Vila da Ponte, Fervidelas e Reidoso.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- afixação de Anúncio na CCDR Norte, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia referidas;
- publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Jornal de Notícias;
- envio de Nota de Imprensa aos órgãos de comunicação social constantes no anexo I;
- envio de ofício circular e de Sumário Executivo aos interessados constantes no Anexo I;
- Divulgação na Internet, no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, do Sumário Executivo e de informação genérica acerca do processo de Acompanhamento Público.

6. Proveniência e Síntese dos Resultados do Acompanhamento Público

Durante o período de acompanhamento público foram recebidos três pareceres provenientes de Autoridade Florestal Nacional, IGP – Instituto Geográfico Português e ANA – Aeroportos de Portugal

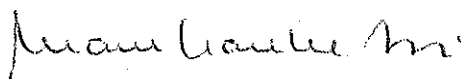
A Autoridade Florestal Nacional considera ter sido tomado em consideração o parecer emitido anteriormente, pelo que nada tem a comentar. Lembra, no entanto, que deverão ser pedidos outros pareceres, autorização ou licenciamento que se mostrem necessários para a execução da obra, designadamente os respeitantes à aplicação do regime florestal no Perímetro Florestal do Barroso

O Instituto Geográfico Português informa que a localização prevista para a implantação dos aerogeradores e Linha de ligação do Parque Eólico à Subestação de Frades, não constitui impedimento para as actividades por si desenvolvidas.

A ANA – Aeroportos de Portugal informa que o local apresentado para o Parque Eólico não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento. No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar de balizagem os aerogeradores n.ºs 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 27, 28 e 30. Refere, também, que se possível a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição; que para efeitos de publicação prévia de avisos à navegação aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS 84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum vertical marégrafo de Cascais. Relativamente à linha de transporte de energia, refere que deverão ser contempladas as situações de balizagem dos elementos que a compõem que se enquadrem na definição de "obstáculos à navegação aérea, conforme CIA n.º 10/03 do INAC. Deverão, igualmente, ser consideradas as situações de balizagem motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, devendo, para o efeito, ser consultada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, devendo ainda ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção das referidas balizagens, a fim de assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto. Por último realça que o projecto (Parque Eólico e Linha de Interligação) deverá ser, também, objecto de parecer, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, devendo, ainda, ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

Relatório do Acompanhamento Público

Parque Eólico de Montalegre



Agência Portuguesa de Ambiente

ANEXO I

LISTA DE INTERESSADOS

-Parque Eólico de Montalegre -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
INETI – Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação	Estrada da Portela Zambujal – Alfragide Apartado 7586	2720-866 AMADORA
AFN – Autoridade Florestal Nacional	Av.º João Crisóstomo, 26 – 28	1069-040 LISBOA
ANA, Aeroportos de Portugal	Rua D – Edifício 120 – Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
REN – Redes Energéticas Nacionais	Av.º dos Estados Unidos da América, 55	1749-061 LISBOA
DGEG -- Direcção-Geral de Energia e Geologia	Av.º 5 de Outubro, 87	1069-039 LISBOA
ANACOM -- Autoridade Nacional de Comunicações	Av.º José Malhoa, 12	1099-017 LISBOA
EMFA -- Estado Major da Força Aérea	Av.º da Força Aérea	2724-506 ALFRAGIDE
IGP -- Instituto Geográfico Português	Rua Artilharia Um, 107	1099-052 LISBOA

LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA

-Parque Eólico de Montalegre -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 - 219	4049-011 PORTO
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha - Edifício Altejo - Piso 3 - Sala 301	1900-823 LISBOA
Redacção da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-149 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 - 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 LISBOA

ANEXO II



FAX

 DATA:
 (Date)

10-02-2009

 PARA:
 (To)

 Ex.mo Senhor
 Director-Geral da Agência
 Portuguesa do Ambiente

Fax nº.

21 471 90 74

 DE:
 (From)

 Autoridade Florestal Nacional
 Direcção de Unidade de Gestão
 Florestal

Fax nº.

21 312 49 91

 Nº DE PÁGINAS:
 (Num of pages)

1

 MENSAGEM Nº.
 (Message nº)

15

 ASSUNTO:
 (Subject)

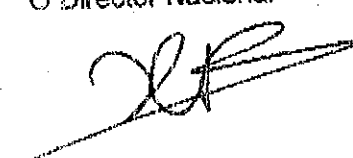
Acompanhamento Público do Projecto - Parque Eólico de Montalegre

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao projecto acima indicado, v/ref. APA OF. 001154, de 09/01/09, e uma vez que foi tido em consideração o nosso parecer emitido anteriormente, a Autoridade Florestal Nacional nada mais tem a comentar.

De qualquer modo lembramos que este parecer não dispensa outros pareceres, autorização ou licenciamento que se mostrem necessários para a execução da obra, designadamente os respeitantes à aplicação do regime florestal no Perímetro Florestal do Barroso.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional


 (João Pinho)

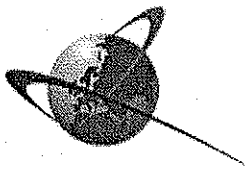
APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
CIAG	LISBOA	COVILHÃ	ETDELUP
Z. RESERVA:			
CIAG17	CIAG202	CIAG204	
CIAG205	CIAG206	CIAG207	
CIAG208	CIAG209	CIAG210	
CIAG211	CIAG212	CIAG213	
CIAG214	CIAG215	CIAG216	
CIAG217	CIAG218	CIAG219	
CIAG220	CIAG221	CIAG222	
CIAG223	CIAG224	CIAG225	
CIAG226	CIAG227	CIAG228	
CIAG229	CIAG230	CIAG231	
CIAG232	CIAG233	CIAG234	
CIAG235	CIAG236	CIAG237	
CIAG238	CIAG239	CIAG240	
CIAG241	CIAG242	CIAG243	
CIAG244	CIAG245	CIAG246	
CIAG247	CIAG248	CIAG249	
CIAG250	CIAG251	CIAG252	
CIAG253	CIAG254	CIAG255	
CIAG256	CIAG257	CIAG258	
CIAG259	CIAG260	CIAG261	
CIAG262	CIAG263	CIAG264	
CIAG265	CIAG266	CIAG267	
CIAG268	CIAG269	CIAG270	
CIAG271	CIAG272	CIAG273	
CIAG274	CIAG275	CIAG276	
CIAG277	CIAG278	CIAG279	
CIAG280	CIAG281	CIAG282	
CIAG283	CIAG284	CIAG285	
CIAG286	CIAG287	CIAG288	
CIAG289	CIAG290	CIAG291	
CIAG292	CIAG293	CIAG294	
CIAG295	CIAG296	CIAG297	
CIAG298	CIAG299	CIAG300	
CIAG301	CIAG302	CIAG303	
CIAG304	CIAG305	CIAG306	
CIAG307	CIAG308	CIAG309	
CIAG310	CIAG311	CIAG312	
CIAG313	CIAG314	CIAG315	
CIAG316	CIAG317	CIAG318	
CIAG319	CIAG320	CIAG321	
CIAG322	CIAG323	CIAG324	
CIAG325	CIAG326	CIAG327	
CIAG328	CIAG329	CIAG330	
CIAG331	CIAG332	CIAG333	
CIAG334	CIAG335	CIAG336	
CIAG337	CIAG338	CIAG339	
CIAG340	CIAG341	CIAG342	
CIAG343	CIAG344	CIAG345	
CIAG346	CIAG347	CIAG348	
CIAG349	CIAG350	CIAG351	
CIAG352	CIAG353	CIAG354	
CIAG355	CIAG356	CIAG357	
CIAG358	CIAG359	CIAG360	
CIAG361	CIAG362	CIAG363	
CIAG364	CIAG365	CIAG366	
CIAG367	CIAG368	CIAG369	
CIAG370	CIAG371	CIAG372	
CIAG373	CIAG374	CIAG375	
CIAG376	CIAG377	CIAG378	
CIAG379	CIAG380	CIAG381	
CIAG382	CIAG383	CIAG384	
CIAG385	CIAG386	CIAG387	
CIAG388	CIAG389	CIAG390	
CIAG391	CIAG392	CIAG393	
CIAG394	CIAG395	CIAG396	
CIAG397	CIAG398	CIAG399	
CIAG400	CIAG401	CIAG402	
CIAG403	CIAG404	CIAG405	
CIAG406	CIAG407	CIAG408	
CIAG409	CIAG410	CIAG411	
CIAG412	CIAG413	CIAG414	
CIAG415	CIAG416	CIAG417	
CIAG418	CIAG419	CIAG420	
CIAG421	CIAG422	CIAG423	
CIAG424	CIAG425	CIAG426	
CIAG427	CIAG428	CIAG429	
CIAG430	CIAG431	CIAG432	
CIAG433	CIAG434	CIAG435	
CIAG436	CIAG437	CIAG438	
CIAG439	CIAG440	CIAG441	
CIAG442	CIAG443	CIAG444	
CIAG445	CIAG446	CIAG447	
CIAG448	CIAG449	CIAG450	
CIAG451	CIAG452	CIAG453	
CIAG454	CIAG455	CIAG456	
CIAG457	CIAG458	CIAG459	
CIAG460	CIAG461	CIAG462	
CIAG463	CIAG464	CIAG465	
CIAG466	CIAG467	CIAG468	
CIAG469	CIAG470	CIAG471	
CIAG472	CIAG473	CIAG474	
CIAG475	CIAG476	CIAG477	
CIAG478	CIAG479	CIAG480	
CIAG481	CIAG482	CIAG483	
CIAG484	CIAG485	CIAG486	
CIAG487	CIAG488	CIAG489	
CIAG490	CIAG491	CIAG492	
CIAG493	CIAG494	CIAG495	
CIAG496	CIAG497	CIAG498	
CIAG499	CIAG500	CIAG501	
CIAG502	CIAG503	CIAG504	
CIAG505	CIAG506	CIAG507	
CIAG508	CIAG509	CIAG510	
CIAG511	CIAG512	CIAG513	
CIAG514	CIAG515	CIAG516	
CIAG517	CIAG518	CIAG519	
CIAG520	CIAG521	CIAG522	
CIAG523	CIAG524	CIAG525	
CIAG526	CIAG527	CIAG528	
CIAG529	CIAG530	CIAG531	
CIAG532	CIAG533	CIAG534	
CIAG535	CIAG536	CIAG537	
CIAG538	CIAG539	CIAG540	
CIAG541	CIAG542	CIAG543	
CIAG544	CIAG545	CIAG546	
CIAG547	CIAG548	CIAG549	
CIAG550	CIAG551	CIAG552	
CIAG553	CIAG554	CIAG555	
CIAG556	CIAG557	CIAG558	
CIAG559	CIAG560	CIAG561	
CIAG562	CIAG563	CIAG564	
CIAG565	CIAG566	CIAG567	
CIAG568	CIAG569	CIAG570	
CIAG571	CIAG572	CIAG573	
CIAG574	CIAG575	CIAG576	
CIAG577	CIAG578	CIAG579	
CIAG580	CIAG581	CIAG582	
CIAG583	CIAG584	CIAG585	
CIAG586	CIAG587	CIAG588	
CIAG589	CIAG590	CIAG591	
CIAG592	CIAG593	CIAG594	
CIAG595	CIAG596	CIAG597	
CIAG598	CIAG599	CIAG600	

10 FEV. 2009

 Anexo:
 AA

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

 Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal
 ☎ +351 21 312 4800 ☎ +351 21 312 4987
 info@afn.mtn-agncultura.pt | www.afn.mtn-agncultura.pt



14:49 12FEV09 1516

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO

DESENVOLVIMENTO REGIONAL PA 2009-02-16 13:33 E-002908/2009

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

APAFPA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DSG	<input type="checkbox"/> SIORE	<input type="checkbox"/> SDGI
ASSESSORIA:		
<input type="checkbox"/> DGEA	<input type="checkbox"/> DGER	<input type="checkbox"/> DGERA
<input type="checkbox"/> DAUCAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> LPSRE
<input type="checkbox"/> DRAIA	<input type="checkbox"/> ETEIA	<input type="checkbox"/> GUR
<input type="checkbox"/> DDCGR	<input type="checkbox"/> DDCGR	<input type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> QUINOS		

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2611-865 Amadora

Data: 2009.02.10 N. Ref^a. 015/DSGC/DGeod/2009 V. Ref^a APAOF.001154 de 2009.01.23

Assunto: Acompanhamento Público do Projecto "Parque Eólico de Montalegre".

Exmos. Senhores,

Informamos que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) são da responsabilidade do Instituto Geográfico Português (IGP). A RGN constitui o referencial para os trabalhos de geo-referenciação que são realizados no território nacional e encontra-se protegida pelo Decreto-Lei nº 143/82 de 26 de Abril. Segundo o Decreto Lei nº 143/82 de 26 de Abril, todas as infraestruturas a implantar terão de estar a mais de 15 metros dos vértices geodésicos e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação.

Após análise da informação que consta no sumário executivo relativo a este projecto (ficheiro "RECAPE289 – Parque Eólico de Montalegre", consultado na internet), verificou-se que a localização prevista para os aerogeradores não constitui impedimento para as actividades desenvolvidas pelo Instituto Geográfico Português.

Informa-se que a empresa ENEOP 2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A. já solicitou anteriormente ao Instituto Geográfico Português dois pareceres relativos a este projecto. Junto se enviam cópias dos pareceres emitidos em 2008, com as seguintes referências 209/DSGC/DGeod/2008 e 255/DSGC/DGeod/2008.

Relativamente à linha a 60kV, PE Montalegre – SE Frades e após análise da informação que consta neste projecto, verificou-se que não existia a informação necessária para a formalização dum parecer sobre a localização prevista para os apoios da linha supra referida.

Contactou-se a empresa ENEOP2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A. para fornecimento das coordenadas desses mesmos apoios.

Após análise das coordenadas (Hayford-Gauss Datum 73) fornecidas por e-mail a 9 de Fevereiro de 2009, referentes à localização dos apoios da linha a 60kV PE Montalegre – SE Frades, conclui-se que



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

ENEOP2, Exploração de Parques Eólicos, S.A.

Rua de Sá da Bandeira, 517-2º

4000-436 PORTO

25.08.2008* 6117

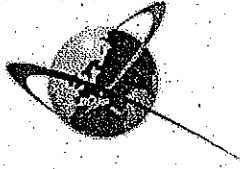
Data: 2008.08.22 N. Refª. 209/DSGC/DGeod/2008 V. Refª Carta 15/08/GP-HL de 2008.08.08

Assunto: Parque Eólico de Montalegre

Exm^{os} Senhores,

Após análise das novas coordenadas (Hayford-Gauss Datum 73) dos aerogeradores:

Aerogerador	M (m)	P (m)
1	13.775	227.632
2	13.780	228.046
3	13.809	228.293
4	13.816	228.547
5	13.871	228.823
6	14.421	229.145
7	14.690	229.483
8	15.982	228.105
9	15.898	228.337
10	15.768	228.553
11	15.524	228.747
12	15.461	228.986
13	15.463	229.233
14	15.461	229.481
15	15.479	229.732
16	15.255	229.913
17	15.731	230.258



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

ENEOP2, Exploração de Parques Eólicos, S.A.

Rua de Sá da Bandeira, 517-2º

4000-436 PORTO

14.11.2008 * 8282

Data: 2008.11.12 N. Refª. 255/DSGC/DGeod/2008 V. Refª Fax 8/08/GP-HL de 2008.11.06

Assunto: Parque Eólico de Montalegre - Pedido de parecer para nova posição do AG16

Exm^{os} Senhores,

Após análise das novas coordenadas (Hayford-Gauss Datum 73) do aerogerador:

Aerogerador	M (m)	P (m)
16	15.225	229.878

verificou-se que a localização desta infra-estrutura não constitui impedimento para as actividades geodésicas desenvolvidas pelo Instituto Geográfico Português.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Serviços de Geodesia e Cartografia

Henrique Manuel Ferreira Botelho

Cor., Eng^o Geógrafo

TRANSMISSÃO FACSIMILE

N.º 263832
REF. P.º 0622/07-6.1**ANA** Aeroportos
de PortugalN.º DE PÁGINAS
N.º OF PAGESN.º DE FAX
FAX N.º 21 471 90 74DATA 2009-02-10
DATECONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃORua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747

www.ana.pt

Sede_Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa_1700-COS Lisboa
PortugalASSUNTO
SUBJECT

Acompanhamento Público do projecto.

"Parque Eólico de Montalegre"

V/ Ref.º OF.º 001154, de 23-01-2009

PARA
TO

Agência Portuguesa do Ambiente

REMETENTE
FROM

Conselho de Administração

ATENÇÃO DE
CARE OF

Digno Director-Geral

CÓPIAS PARA
COPIES TO

ANA - Agência Portuguesa do Ambiente			
TIPO	LIMITE	CLASSIFICACAO	ETIQUETA
CONFIDENCIAL			
SECRETARIA			
SECRETARIA			
SECRETARIA			
SECRETARIA			

E-002507

10 FEV. 2009

Exmo Senhor,

Analisados os elementos constantes do Sumário Executivo do RECAPE do Parque Eólico de Montalegre, disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

O local apresentado para o parque eólico não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar o parque eólico com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Este parque eólico foi anteriormente objecto de parecer por solicitação do promotor ENEOP 2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A..

Em resposta ao solicitado pelo promotor do parque eólico, considerou-se ser necessário dotar com balizagem aeronáutica os aerogeradores 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 27, 28 e 30.

Com base nos elementos gráficos do Sumário Executivo constata-se não existirem diferenças relativamente ao projecto apresentado pelo promotor.

Face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas, considera-se necessário que o parque eólico seja dotado com a correspondente balizagem, conforme o indicado à ENEOP 2.

Do cumprimento da Circular acima referida, para além das características das balizagens releva-se:

- Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;

TRANSMISSÃO FACSIMILE

N.º 263832
REF. P.º 0622/07-6.1N.º DE PÁGINAS 002/2
N.º OF PAGES

- b) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Os elementos recebidos referem uma linha de energia de interligação à rede eléctrica de distribuição na subestação de Frades.

Para esta linha de energia deverão ser contempladas as situações de balizagem dos elementos que a compõem que se enquadrem na definição de "obstáculos à navegação aérea, conforme o previsto na CIA n.º 10/03, do INAC, onde se releva particularmente as situações dos elementos da linha que previsivelmente cruzem e/ou venham a situar-se em área "non edificandi" das Autoestradas, IP's e IC's.

Deverão igualmente serem consideradas as situações de balizagem motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, definidos na Directiva Operacional Nacional nº 01/2008 - Defesa da Floresta Contra Incêndios, as quais, a serem necessárias, deverão cumprir os requisitos previstos na Circular acima referida. Para esse efeito deverá ser consultada a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Relativamente às balizagens referidas na Circular acima mencionada, salienta-se que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes.

Para essas balizagens, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, pelo que deverá ser-nos comunicada qualquer alteração verificada.

Os projectos finais e definitivos do parque eólico e da linha de energia de interligação deverão ser objecto de pareceres por parte da ANA, SA, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral.

O parecer constante da carta correspondente ao presente fax não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO